



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

1

Terça-feira • 29 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2218

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas publica:**

- Decretos S/Nº/2022.
- Decreto Municipal N.º 4.997, De 29 De Março De 2022.
- Decreto Municipal N.º 4.998, De 29 De Março De 2022.
- Portaria SEFAZ Nº 06, De 29 De Março De 2022.
- Portaria – GAPRE Nº 095, De 29 De Março De 2022.
- Aviso De Licitação Fracassada – Pregão Eletrônico N.º 003/2022/SMS.
- Aviso De Julgamento De Impugnação - PE Nº 004/2022/SMS – Empresa: White Martins Gases Industriais Do Nordeste Ltda.
- Aviso De Julgamento De Impugnação - PE Nº 004/2022/SMS – Empresa: AAE – Metalprates Produtos E Serviços Eireli.
- Aviso De Julgamento Da Habilitação Técnica E Contábil - Tomada De Preços Nº 002/2022.
- Aviso De Homologação De Auto De Infração Nº06/2022 - AINF-1172/2021.
- Edital De Divulgação De Resultado Parcial Nº 02/2022.
- Edital De Divulgação De Resultado Parcial Nº 03/2022.
- Extrato De Publicação Do 1º Aditivo Do Contrato Nº 005/2021, Da Dispensa De Licitação Nº 003/2021.
- Extrato Do 1º Aditivo Do Contrato Nº 005/2021.
- Secretaria De Trânsito, Transporte E Ordem Pública.
- Licença Ambiental Unificada – LU Nº 011/2022.
- Licença Ambiental De Operação – LO Nº 013/2022.

**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**DECRETO S/Nº/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Sra. Ivonete Santana do Espírito Santo Farias nomeada no cargo em comissão de Diretora Escolar, Símbolo D-3 na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, no Colégio Fênix.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de março de 2022.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**Ailton Florêncio dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Antonio Jorge de Oliveira Birne**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**DECRETO S/Nº/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Sr. Efferson Santos do Amaral nomeado no cargo em comissão de Vice Diretor Escolar, Símbolo VD-3 na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, no Colégio Fênix.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de março de 2022.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**Ailton Florêncio dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Antonio Jorge de Oliveira Birne**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**DECRETO S/Nº/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Sra. Dalila Santana Ribeiro nomeada no cargo em comissão de Vice Diretora Escolar, Símbolo VD-3 na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, no Colégio Fênix.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de março de 2022.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**Ailton Florêncio dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Antonio Jorge de Oliveira Birne**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**DECRETO S/Nº/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Sra. Ivete Santana do Espírito Santo nomeada no cargo em comissão de Diretora Escolar, Símbolo D-1 na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, no Colégio Gregório.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de março de 2022.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**Ailton Florêncio dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Antonio Jorge de Oliveira Birne**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**DECRETO S/Nº/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Sr. Fladmir Nascimento de Santana nomeado no cargo em comissão de Vice Diretor Escolar, Símbolo VD-1 na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, no Colégio Gregório.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de março de 2022.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**Ailton Florêncio dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Antonio Jorge de Oliveira Birne**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**DECRETO S/Nº/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a exoneração no decreto S/Nº/2022, publicado em 24 de março de 2022, em nome da Sra. Rosangela Santos Souza cargo em comissão de Coordenadora, Símbolo FGS-6, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de março de 2022.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**Ailton Florêncio dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

Registre-se e publique-se,

**Antonio Jorge de Oliveira Birne**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**DECRETO S/Nº/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a exoneração no decreto S/Nº/2022, publicado em 24 de março de 2022, em nome do Sr. Ademilton Barbosa Fernandez Junior cargo em comissão de Coordenador, Símbolo FGS-6, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de março de 2022.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**Ailton Florêncio dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

Registre-se e publique-se,

**Antonio Jorge de Oliveira Birne**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 4.997, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Determina a observância, pelos agentes públicos municipais, de regras em relação a publicidade, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em atenção estrita à legislação constitucional e infraconstitucional vigente, em especial o Art. 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Devem os(as) Secretários(as) Municipais, demais dirigentes, servidores(as) e empregados(as) da Administração Pública do Poder Executivo Municipal cumprir e fazer cumprir, com o devido rigor, as leis e normas de caráter permanente, bem como aquelas destinadas a disciplinar a conduta dos agentes públicos, de modo a prevenir e evitar a prática de atos que possam vir a ser considerados como de improbidade administrativa ou crime de responsabilidade, especialmente quanto ao disposto na Constituição Federal em seu art. 37, § 1º.

**Art. 2º** A publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos do Município, conforme o disposto no § 1º do art. 37, da Constituição Federal, deverá obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§1º Toda produção de publicidade que envolva as ações da Administração pública municipal, custeadas com recursos públicos, além de cumprir o quanto definido no *caput* do presente artigo, deverá ser centralizada na Superintendência de Comunicação, órgão vinculado à Chefia de Gabinete da Prefeita Municipal, sem prejuízo da atuação da Secretaria ou órgão municipal, responsável pela política pública, objeto da publicidade.

§2º Publicidade realizada sem a autorização da Superintendência de Comunicação de que trata o *caput* é de inteira responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal da pasta, a quem caberá responder integralmente pelos seus atos.

§3º Em casos de dúvidas ou divergências quanto à adequação ou não da peça de publicidade ao permitido por lei, recomenda-se consultar formalmente a Procuradoria Geral do Município a quem caberá proceder a análise e emissão de parecer.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**Art. 3º** A prática de condutas vedadas pela legislação federal, referidas no presente Decreto, será imputada ao(à) agente que lhe der causa, sujeitando o mesmo (a) às penalidades inerentes à conduta, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de março de 2022.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Antônio Jorge de Oliveira Birne**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **DECRETO MUNICIPAL N.º 4.998, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Aprova o Amembramento das Áreas com 143,20m<sup>2</sup> (ÁREA 14) e 143,20m<sup>2</sup> (ÁREA 16), totalizando uma área com 286,40m<sup>2</sup>, situada na Rua Dinah Rodrigues, Lote 15, Quadra única do Loteamento Quintas do Picuaia, neste Município, na forma que indica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º. 1286/2007, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n.º 22490/2018,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Amembramento das Áreas com 143,20m<sup>2</sup> (ÁREA 14) e 143,20m<sup>2</sup> (ÁREA 16), totalizando uma área com 286,40m<sup>2</sup>, situada na Rua Dinah Rodrigues, Lote 215, Quadra única do Loteamento Quintas do Picuaia neste Município, em conformidade com o disposto neste Decreto.

**Parágrafo Único.** Os imóveis referidos no caput deste artigo se encontram matriculados no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas sob os n.ºs 39.783/2015 e 39.784/2015, tendo como atual proprietário a ETINEVALDO SANTOS ALMEIDA MATOS, CPF n.º 716.234.425-91, residente e domiciliado nesta cidade Lauro de Freitas/BA.

**Art. 2º** As áreas ora amembradas encontram-se especificadas abaixo, em conformidade com os memoriais descritivos abaixo apresentados:

**§1º.** Área total de 143,20m<sup>2</sup>, com perímetro de 49,90m, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, com coordenadas E=571.036,140 e N= 8.575.771,351, deste segue confrontando com a propriedade de LOTE – 12, com azimute de 137º49'51,81"; por uma distância de 16,00m até o ponto P2, com coordenadas E = 571.046,881 e N = 8.575.759,492, deste segue confrontando com a propriedade de RUA CENTRAL, com azimute de 228º00'45,15"; por uma distância de 8,95m



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

até o ponto P3, com coordenadas E= 571.040,228 e N= 8.575.753,505, deste segue confrontando com a propriedade de LOTE - 16, com azimute de 317°49'51,81"; por uma distância de 16,00m até o ponto P4, com coordenadas E = 571.029,487 e N = 8.575.765,363, deste segue confrontando com a propriedade de LOTE - 216, com azimute de 48°00'45,15"; por uma distância de 8,95m até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 49,90m.

§2°. Área total de 143,57m<sup>2</sup>, com perímetro de 49,90m, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, com coordenadas E=571.029,487 e N= 8.575.765,363, deste segue confrontando com a propriedade de LOTE - 14, com azimute de 137°49'51,81"; por uma distância de 16,00m até o ponto P2, com coordenadas E = 571.040,228 e N = 8.575.753,505, deste segue confrontando com a propriedade de RUA CENTRAL, com azimute de 227°58'42,71"; por uma distância de 8,95m até o ponto P3, com coordenadas E= 571.033,579 e N= 8.575.747,514, deste segue confrontando com a propriedade de MASPOLLI GODINHO, com azimute de 317°49'51,81"; por uma distância de 16,00m até o ponto P4, com coordenadas E = 571.022,838 e N = 8.575.759,373, deste segue confrontando com a propriedade de LOTE - 216, com azimute de 47°58'42,71"; por uma distância de 8,95m até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 49,90m.

§3°. A resultante do Amembramento das Áreas, totalizando 286,40m<sup>2</sup>, com perímetro de 67,80m, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, com coordenadas E=571.036,140 e N= 8.575.771,351, deste segue confrontando com a propriedade de ETINEVALDO SANTOS ALMEIDA MATOS, com azimute de 137°49',52"; por uma distância de 16,00m até o ponto P2, com coordenadas E = 571.046,881 e N = 8.575.759,492, deste segue confrontando com a propriedade de RUA CENTRAL, com azimute de 228°00',45"; por uma distância de 8,95m até o ponto P3, com coordenadas E= 571.040,228 e N= 8.575.753,505, deste segue confrontando com a propriedade de LOTE-16, com azimute de 227°58'43"; por uma distância de 8,95m até o ponto P4, com coordenadas E = 571.033,579 e N = 8.575.747,514, deste segue confrontando com a propriedade de MASPOLLI GODINHO, com azimute de 317°49',52"; por uma distância de 16,00m até o ponto P5, com coordenadas E = 571.022,838 e N = 8.575.759,373, deste segue confrontando com a propriedade de LOTE - 216, com azimute de 47°58',43"; por uma distância de 8,95m até o ponto P6, com coordenadas E = 571.029,487 e N = 8.575.765,363, deste segue



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

confrontando com a propriedade de LOTE - 14, com azimute de 48°00',45"; por uma distância de 8,95m até o ponto **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 67,80m.

**§4º.** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº **39°00** fuso- **24**, tendo como datum o SIRGAS2000. todas os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**§5º.** As áreas descritas no **§1º.** e **§2º.** **Art. 2º,** referem-se as áreas privativas das unidades 14 e 16, que possuem 49,59m<sup>2</sup> de área comum vinculada, perfazendo a fração ideal de 192,79m<sup>2</sup>, devidamente registrada na Certidão de Matrícula nº 39.783/2015 e 39.784/2015.

**Art. 4º** Este Decreto dispõe sobre o amembramento na forma que indica, e revoga o decreto nº4.843 de 22 de Junho de 2021.

**Art. 5º** O detentor do domínio útil dos imóveis deverá apresentar a esta Prefeitura Municipal a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao amembramento ora aprovado.

**Art. 6º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de março de 2022.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Antônio Jorge de Oliveira Birne**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

#### **PORTARIA SEFAZ Nº 06, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 19208/2021, na forma que indica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 164 da lei 1.519/2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 19208/2021, estabelecido na Portaria SEFAZ nº. 01/2022 e na Portaria SEFAZ nº. 04/2022, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 168 da Lei Municipal 1.519/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

Lauro de Freitas, 29 de março de 2022.

**Luiz Claudio Guimarães Souza**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Antônio Jorge de Oliveira Birne**  
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA – GAPRE N° 095, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a Sra. Edilaine dos Santos Conceição cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5, transferida da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda para a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de março de 2022.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Antonio Jorge de Oliveira Birne**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## **Licitações**

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022/SMS**

A COPEL da Secretaria Municipal de Saúde torna público, que em virtude de descumprimento de um dos requisitos de habilitação, mais especificamente o item 9.3.b do Edital, e não havendo mais interessado participando na presente licitação, fica FRACASSADO o PE N.º 003/2022/SMS. Objeto: Registro de Preço para aquisição de FENO E RAÇÃO para alimentação dos animais mantidos no Centro Controle de Zoonoses do Município de Lauro de Freitas - BA. Denise de Sousa Alves – Pregoeira. Lauro de Freitas/Ba, 29/03/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE Nº 004/2022/SMS**

A Copel da Secretaria de Saúde do Município de Lauro de Freitas, torna público o JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO PE Nº 004/2022/SMS, Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de OXIGÊNIO LÍQUIDO, para as Unidades de PA SANTO AMARO DE IPITANGA, UPA DE ITINGA, HOSPITAL JORGE NOVIS, com instalação do Sistema de Central reserva de back-up de cilindros de oxigênio gasoso 07 a 10m<sup>3</sup>, na Unidade do Hospital Jorge Novis no Município de Lauro de Freitas-BA. Impetrado tempestivamente pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. Com fundamento no julgamento da COPEL/SESA, resolve acolher o pedido de impugnação para, no mérito, por mera liberalidade, julgar PROCEDENTE PARCIALMENTE. O inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na Comissão. (71) 3369-9911. Lauro de Freitas, 29/03/2022, Denise de Sousa Alves – Pregoeira.

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE Nº 004/2022/SMS**

A Copel da Secretaria de Saúde do Município de Lauro de Freitas, torna público o JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO PE Nº 004/2022/SMS, Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de OXIGÊNIO LÍQUIDO, para as Unidades de PA SANTO AMARO DE IPITANGA, UPA DE ITINGA, HOSPITAL JORGE NOVIS, com instalação do Sistema de Central reserva de back-up de cilindros de oxigênio gasoso 07 a 10m<sup>3</sup>, na Unidade do Hospital Jorge Novis no Município de Lauro de Freitas-BA. Impetrado tempestivamente pela empresa AAE – METALPRATES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. Com fundamento no julgamento da COPEL/SESA, resolve acolher o pedido de impugnação para, no mérito, por mera liberalidade, julgar PROCEDENTE PARCIALMENTE. O inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na Comissão. (71) 3369-9911. Lauro de Freitas, 29/03/2022, Denise de Sousa Alves – Pregoeira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E CONTÁBIL TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2022.**

A COPEL da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, torna público o AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E CONTÁBIL da TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2022. Tipo: Menor Preço Global, na forma de Execução Indireta sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Recuperação de Pavimentação em Rua no Bairro Itinga, com Execução de Calçamento em Paralelepípedo e Construção de um Equipamento Comunitário - Praça, no Bairro Vida Nova - Contrato de Repasse Nº 1070.694-13/2020. No Município de Lauro de Freitas/BA. Conforme Termo de Referência e Planilhas em CD anexo no Edital. Após a análise da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira dos documentos contidos nos Envelopes Nº 01 - Documentos de Habilitação, o Técnico Contábil da Secretaria Municipal de Administração e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura emitiram Pareceres conclusivos através dos quais julgam-se HABILITADA a empresa Inova Terraplanagem e Construções Eireli. O inteiro teor do Parecer Técnico e Parecer Contábil encontram-se à disposição dos interessados, exclusivamente via requisição por telefone: (71) 3288 8790 ou via email: copel2017@yahoo.com. Luciana Brito Bispo Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação. Lauro de Freitas, 29 de março de 2022.

## **Homologações**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº06/2022**

(AINF-1172/2021)

INTERESSADO: FILTRO DOS SONHOS BAR, RESTAURANTE E EVENTOS LTDA

(Caranguejo de Vilas)

PROCESSO: Nº 19099/2021

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMARH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1.671 de 07 de Dezembro de 2016, combinado com o art. 6º do Decreto nº 4.200 de 27 de Outubro de 2017, adotando como razão de decidir os pareceres técnicos exarados por analistas, bem como o Despacho da Procuradoria Geral do Município – Procuradoria Fiscal, expedido pela Procuradoria Geral do Município, no âmbito do Processo nº 19099/2021, relativo ao Auto de Infração nº 1172/2021, lavrado em desfavor de **FILTRO DOS SONHOS BAR, RESTAURANTE E EVENTOS LTDA**, por transgressão ao art. 254, Parágrafo Único, inciso I e Anexo VI, todos do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que regula a Lei nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, **DECIDE: HOMOLOGAR** a multa aplicada, no valor de **RS 700,00 (setecentos reais)**, por construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. Notificar o interessado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de recurso ao COMPAI, contados do recebimento da notificação desta decisão. Prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação, consoante art. 192, II e IV da Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006. Publique-se e notifique-se.

Lauro de Freitas, 29 de março de 2022.

**Alexandre Gomes Marques**

Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos

## **Edital**



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE  
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**  
CNPJ: 30.390.856/0001-81  
Email: consorciomrn@gmail.com

### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL Nº 02/2022**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECONCÂVO NORTE MRN - BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.390.856/0001-81, com sede na Rua João Chargas Ortins de Freitas, nº 577, sala 1410 – Edifício Mais Empresarial - Buraquinho – Lauro de Freitas – BA, CEP 42.710-610,, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº. 6.017/2007 e Lei Estadual nº 13.374/2015, por intermédio da sua Presidenta Sr. Moema Isabel Passos Gramacho, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com lista de candidatos aprovados por ordem de classificação no Anexo I e deste Edital, visando o preenchimento de vagas de empregos públicos de MÉDICOS para o quadro de pessoal da POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SAÚDE METRO RECONCÂVO NORTE, situada no município de Simões Filho.

Conforme o **Item 9 do EDITAL - MRN Nº 02/2022**, publicado no diário oficial do município de Lauro de Freitas, no dia 29 de Março de 2022, através do link <https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diarioOficial>, caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN**, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado.

Lauro de Freitas, 29 de Março de 2022.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Presidenta do CPISMRN



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE  
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciomrn@gmail.com

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**FUNÇÃO: MÉDICO(A) Neurologista– 20H SEMANAIS**

<b>RG</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
422418986	CLAUDIO MENEZES BONFIM	1
1007706313	ITANA NAIARA COSTA RIBEIRO COLAVOLPE	2

**FUNÇÃO: MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA-ERGOMETRIA - 20H SEMANAIS**

<b>RG</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1118263227	MILENA MOREIRA RIOS CUNHA	1



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE  
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciomrn@gmail.com

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL Nº 03/2022**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECONCÂVO NORTE MRN - BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.390.856/0001-81, com sede na Rua João Chargas Ortins de Freitas, nº 577, sala 1410 – Edifício Mais Empresarial - Buraquinho – Lauro de Freitas – BA, CEP 42.710-610,, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº. 6.017/2007 e Lei Estadual nº 13.374/2015, por intermédio da sua Presidenta Sr. Moema Isabel Passos Gramacho, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL DO TERCEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com lista de inscrições indeferidas no Anexo I deste Edital.

Conforme o **Item 9 do EDITAL - MRN Nº 03/2022**, publicado no diário oficial do município de Lauro de Freitas, no dia 29 de Março de 2022, através do link <https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diarioOficial>, caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN**, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado.

Lauro de Freitas, 29 de Março de 2022.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Presidenta do CPISRMN



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE  
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciumrn@gmail.com

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

**FUNÇÃO: MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA - 20H SEMANAIS**

<b>RG</b>	<b>NOME</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
1457071487	ANA TERESA MOURA DE SALLES ANDRADE	Conclusão de Residência Médica apresentada em desacordo com o pré-requisito exigido no Edital-MRN 01/2019; Ausência de apresentação de área de atuação.

## **Termos Aditivos**

---



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro  
Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

Processo Administrativo nº. 013/2021

CONTRATADO: EDIVALDO MEDINA COELHO

CPF 009.187.805-51

VALOR GLOBAL: R\$ 26.411,61 (vinte e seis mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e um centavos).

OBJETO: Aluguel de sala comercial para funcionamento da sede do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metrô Recôncavo Norte – MRN.

BASE LEGAL: Respaldo legal no art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de março de 2022.

---

**MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - MRN**





**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metrô  
Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021**

**Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRÔ RECÔNCAVO NORTE – MRN. **Contratado:** EDIVALDO MEDINA COELHO. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 003/2021. **Objeto:** Aditivo Contratual para prorrogação e repactuação dos valores do aluguel de sala comercial para funcionamento da sede do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metrô Recôncavo Norte – MRN. **Valor Global Anual:** R\$ 26.411,61 (vinte e seis mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e um centavos). **Dotação:** 339039. Fonte 21. **Período de Vigência:** O presente aditivo contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do dia 29/03/2022. **Data da Assinatura:** 25 de março de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho – Presidente do Consórcio MRN.

## Atos Administrativos

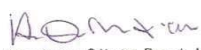


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA

OBJETO: Serviço de manutenção corretiva semafórica com substituição de componentes, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escopo dos serviços				
1	Grupo focal semafórico veicular repetidor a LED 3x200mm	Und	2	R\$ 2.282,35	R\$ 4.564,70
2	Equipe de correção de sinalização semafórica	h	11	R\$ 260,00	R\$ 2.860,00
3	Cabo elétrico 3x1, 5mm <sup>2</sup>	m	86	R\$ 18,00	R\$ 1.548,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>\$ 8.972,70</b>

  
Henrique Olinto Borri Jr  
Secretário de Trânsito  
PMFL/SETTOP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – LU Nº 011/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e suas alterações e, na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.910 de 30 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº. **0579/2022**. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU** sob nº **011/2022**, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, à **F. C. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ nº 09.568.986/0001-02 para atividade de Construção de condomínio residencial com área total: 2.773,76 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Felícia Cardoso dos Santos, nº 114, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal nº 40752001140000, coordenadas P1: 24 L 577706.1473 m E / 8576468.483 m S; P2: 24 L 577737.0207 m E / 8576435.8877 m S; P3: 24 L 577719.4497 m E / 8576468.483 m S; P4: 24 L 5777687.2362 m E / 8576452.0891 m S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes que constam na íntegra, no referido processo. **Art. 2º** - Este ato não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Este ato será publicado na íntegra no site oficial da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Lauro de Freitas no endereço eletrônico, **transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br**.

Lauro de Freitas, 29 de março de 2022.

**Alexandre Gomes Marques**  
Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº 013/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e suas alterações e, na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.910 de 30 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº. 2364/2022. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder **Licença Ambiental de Operação - LO** sob nº **013/2022**, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, à **XANGO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ nº 04.373.176/0001-20 para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores com capacidade de armazenamento de 60 m<sup>3</sup>, localizada na Avenida Luiz Tarquínio, nº 1465, Loteamento Jardim Aeroporto, Centro, Lauro de Freitas-BA. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal nº 40005014650000, coordenadas 574865.00 m E / 8575329.00 m S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes que constam na íntegra, no referido processo. **Art. 2º** - Este ato não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Este ato será publicado na íntegra no site oficial da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Lauro de Freitas no endereço eletrônico, **[transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br](http://transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br)**.

Lauro de Freitas, 29 de março de 2022.

**Alexandre Gomes Marques**

Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos